MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 4.916

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.155.2005-4-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto

Walter, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Alaildo Pinheiro de Oliveira. RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Irregularidade. Abertura de processo autônomo. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 06 de dezembro de 2007.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br